

**O TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NA INDÚSTRIA DA MODA EM
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS**

***EL TRABAJO ESCLAVO EN LA INDUSTRIA DE LA MODA EN PUBLICACIONES
ESPECIALIZADAS***

SLAVE WORK IN THE FASHION INDUSTRY IN SPECIALIZED PUBLICATIONS



Silvio Duarte DOMINGOS¹
e-mail: silvio.duarte@gmail.com



Ricardo Rezende FIGUEIRA²
e-mail: rrfiguei@uol.com.br

Como referenciar este artigo:

DOMINGOS, S. D.; FIGUEIRA, R. R. Trabalho análogo ao de escravo na indústria da moda em publicações especializadas. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, n. 00, e024131, 2024. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v19i00.19270>



- | Submetido em: 23/03/2024
- | Revisões requeridas em: 16/04/2024
- | Aprovado em: 20/04/2024
- | Publicado em: 21/10/2024

Editor: Prof. Dr. José Luís Bizelli
Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹ Universidade Estácio de Sá (UNESA), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Pesquisador no Programa Institucional de Pós-doutorado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GPTEC-NEPP-DH/ PIPD-UFRJ). Professor Titular.

² Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Pós-doutorado na Universidad Carlos III, em Madrid. Doutor em Ciências Humanas com ênfase em antropologia, professor de Direitos Humanos (GPTEC-NEPP-DH/UFRJ). Antropólogo.

RESUMO: O presente estudo contextualiza o fenômeno da escravidão contemporânea ilegal na indústria da moda, em trabalhos acadêmicos publicados depois da sanção da Lei n.10.803, em 2003. Esse marco legal, orientado pelo princípio da dignidade, superou a ideia da restrição de liberdade, tipificando o trabalho em condição análoga à de escravo. Contudo, na pesquisa acadêmica, o fenômeno é polissêmico, conforme a multiplicidade de situações e suas características específicas. Isso justifica este trabalho, cujo objetivo é examinar as manifestações da escravidão contemporânea na indústria da moda, a partir da literatura acadêmica pertinente à temática. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica em duas etapas, considerando as publicações entre os anos de 2003 e 2023. Em um primeiro momento, uma Revisão Narrativa da Literatura explorou o campo de conhecimento, levantando publicações de diversas naturezas e selecionando para a análise, as que tinham como objeto de pesquisa a “escravidão na indústria da moda”. Obteve-se um balanço não sistemático, porém geral, destacando-se as principais categorias encontradas. Em seguida, houve uma Revisão Sistemática da Literatura que buscou um conjunto especializado e com enfoque temático mais coeso, resultando em uma análise mais aprofundada. Foram identificados 266 textos distribuídos em 12 livros. Após a leitura dos metadados a identificação dos descritores e análise dos objetivos, foram selecionados 10 capítulos que inseriram o fenômeno no contexto da indústria da moda. Os resultados destacam a vulnerabilidade de grupos sociais, a “externalização” da produção e a precarização das condições de trabalho como problemas centrais a serem considerados por formuladores de políticas públicas de combate ao trabalho análogo à escravidão.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho escravo. Indústria da moda. Vulnerabilidade social. Responsabilidade empresarial. Conscientização dos consumidores.

RESUMEN: Este estudio contextualiza el fenómeno de la esclavitud ilegal contemporánea en la industria de la moda, en trabajos académicos publicados después de la sanción de la Ley n. 10.803, en 2003. Este marco jurídico, guiado por el principio de dignidad, superó la idea de restricción de la libertad, tipificando el trabajo en condiciones similares a la esclavitud. Sin embargo, en la investigación académica el fenómeno es polisémico, dependiendo de la multiplicidad de situaciones y sus características específicas. Esto justifica este trabajo, cuyo objetivo es examinar las manifestaciones de la esclavitud contemporánea en la industria de la moda, a partir de literatura académica relevante al tema. Se realizó una investigación bibliográfica en dos etapas, considerando publicaciones entre los años 2003 y 2023. Inicialmente, una Revisión de Literatura Narrativa exploró el campo del conocimiento, relevando publicaciones de distinta naturaleza y seleccionando aquellas que tenían como objeto de investigación “la esclavitud a la moda”. industria” para su análisis. Se obtuvo un balance no sistemático sino general, destacando las principales categorías encontradas. A continuación, se realizó una Revisión Sistemática de la Literatura que buscó un conjunto especializado con un enfoque temático más cohesionado, resultando en un análisis más profundo. Se identificaron 266 textos distribuidos en 12 libros. Luego de leer los metadatos, identificar los descriptores y analizar los objetivos, se seleccionaron 10 capítulos que insertan el fenómeno en el contexto de la industria de la moda. Los resultados destacan la vulnerabilidad de los grupos sociales, la “externalización” de la producción y la precariedad de las condiciones de trabajo como problemas centrales que deben considerar los responsables de las políticas públicas para combatir el trabajo análogo a la esclavitud.

PALABRAS CLAVE: Trabajo esclavo. Industria de la moda. Vulnerabilidad social. Responsabilidad Corporativa. Sensibilización de los consumidores.

ABSTRACT: *This study contextualizes the phenomenon of contemporary illegal slavery in the fashion industry, in academic works published after the sanction of Law n. 10,803, in 2003. This legal framework, guided by the principle of dignity, overcame the idea of restriction of freedom, typifying work in conditions similar to slavery. However, in academic research, the phenomenon is polysemic, depending on the multiplicity of situations and their specific characteristics. This justifies this work, whose objective is to examine the manifestations of contemporary slavery in the fashion industry, based on academic literature relevant to the topic. Bibliographical research was carried out in two stages, considering publications between the years 2003 and 2023. Initially, a Narrative Literature Review explored the field of knowledge, surveying publications of different natures and selecting those that had as their research object “slavery in the fashion industry” for analysis. A non-systematic but general balance was obtained, highlighting the main categories found. Next, there was a Systematic Literature Review that sought a specialized set with a more cohesive thematic focus, resulting in a more in-depth analysis. 266 texts distributed across 12 books were identified. After reading the metadata, identifying the descriptors and analyzing the objectives, 10 chapters were selected that inserted the phenomenon in the context of the fashion industry. The results highlight the vulnerability of social groups, the “externalization” of production and the precariousness of working conditions as central problems to be considered by public policy makers to combat work analogous to slavery.*

KEYWORDS: *Slavery. Fashion industry. Social vulnerability. Corporate responsibility. Consumer awareness.*

Introdução

No ano em que o Brasil recebe a reunião do Grupo dos 20 (G20) para debater o panorama econômico internacional, é válido lembrar que inserida nesse sistema global, persiste a escravidão contemporânea. Por isso, representa o desafio global, a redução de desigualdades no acesso ao direito humano de não ser escravizado. A Organização Mundial do Trabalho (OIT, 2022) relata que aproximadamente 27,6 milhões de pessoas em todo o mundo eram vítimas desse fenômeno em 2021, abrangendo uma ampla gama de contextos.

No entanto, a ausência de um conceito uniforme que englobe todas as suas manifestações torna a compreensão do fenômeno e o enfrentamento de suas causas e consequências ainda mais complexas. No contexto brasileiro, a atualização do Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, pela Lei n. 10.803, em 2003, marcou uma mudança significativa ao eliminar a exigência de restrição física de liberdade para caracterizar a escravidão contemporânea, como observado por Guilherme Nucci (2014). Essa legislação tipificou como crime diversas formas de subjugação, incluindo trabalho forçado, jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho, bem como restrição de locomoção por dívidas contraídas com o empregador.

Apesar dos avanços legais, a diversidade de manifestações da escravidão contemporânea dificulta a obtenção de um consenso na literatura. Inicialmente concentrada em áreas como a Amazônia e zonas rurais, onde fatores como isolamento geográfico desempenhavam um papel significativo, o fenômeno agora se expande para os centros urbanos, impulsionado pelo comércio on-line, especialmente na indústria da moda. A busca incessante por inovações em *design* a preços competitivos tem levado parte dessa indústria a se apoiar em uma força de trabalho desqualificada e desvalorizada, conforme havia sido denunciado por Alice de Paiva Abreu (1986).

Entre os anos de 2010 e 2022, foram identificadas centenas de casos de trabalho em condições análogas à escravidão, principalmente na indústria têxtil e de confecção, conforme relatos da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT, 2022). Contudo, o número de empresas fiscalizadas nesse período foi substancialmente menor, evidenciando lacunas na aplicação da legislação. Não obstante, Natalia Suzuki e Thiago Casteli (2022) enfatizaram que costureiras, especialmente mulheres pardas e pretas com baixa escolaridade, compõem o grupo mais vulnerável a essa exploração.

A indústria da moda desempenha um papel significativo na economia brasileira, empregando milhões de pessoas direta e indiretamente. No entanto, para Flora Oliveira da Costa e Luciana Paula Conforti (2018), entre os empresários brasileiros falta conscientização sobre os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e isso levanta preocupações sobre a responsabilidade social das empresas do setor.

Ao assumir a presidência do fórum internacional do Grupo dos 20 (G20) em 2024, o Brasil se vê diante da necessidade de assumir um papel de liderança no debate sobre questões socioambientais e de governança. Isso inclui a governança da cadeia de fornecimento globalizada da indústria têxtil e de confecção, com foco na responsabilidade socioambiental.

Diante desse contexto, este estudo propõe examinar as manifestações da escravidão contemporânea na indústria da moda, a partir da literatura nacional acadêmica pertinente ao tema. Para isso, foram realizadas duas revisões de literatura: uma narrativa, explorando produções diversas sem um enfoque temático definido, e uma sistemática, aprofundando o estado de conhecimento, a partir de publicações de especialistas no tema.

Esta proposta é relevante porque visa sistematizar abordagens sobre a violação flagrante dos direitos humanos: a escravidão contemporânea na indústria da moda. Este artigo está estruturado em quatro seções principais, além desta introdução. Os procedimentos

metodológicos adotados são descritos na próxima seção, seguidos pela apresentação dos resultados das revisões narrativa e sistemática. Por fim, são oferecidas algumas considerações.

Método

A pesquisa qualitativa desenvolveu, por meio de duas revisões de literatura, o estado de conhecimento sobre esse tema. Sabe-se que os estudos de revisão podem ser divididos em dois grandes grupos gerais, aqueles que mapeiam e aqueles que avaliam e sintetizam determinada produção. Na análise elaborada por Jacomini *et al.* (2023), as autoras reconhecem que os estudos que mapeiam têm como objetivo principal identificar e catalogar a produção acadêmica existente sobre determinado tema, enquanto os estudos que avaliam e sintetizam visam analisar criticamente essa produção, buscando extrair conclusões e sínteses a partir dos estudos individuais.

No entanto, entendem que os autores mencionam que os estudos que avaliam e sintetizam, como é o caso dos estudos de revisão sistemática, também acabam realizando um mapeamento da produção acadêmica, embora não seja seu objetivo primário. Isso ocorre porque, para realizar a avaliação e a síntese dos estudos individuais, é necessário primeiro mapear e catalogar esses textos. Portanto, é recomendável articular os universos do mapeamento, da avaliação e da síntese. Isso significa que, ao realizar a revisão sistemática, eles não apenas identificaram os estudos relevantes sobre o tema em questão (mapeamento), mas também os analisaram criticamente e sintetizaram suas descobertas para extrair conclusões significativas. Essa abordagem integrada permite uma compreensão mais profunda e abrangente do estado atual do conhecimento sobre o tema investigado (Jacomini, *et al.* 2023).

Primeiramente, realizou-se uma revisão narrativa, procurou-se por obras referentes ao tema, dentro do recorte temporal (2003-2023), em bases variadas como o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital de Dissertações e Teses (BDTD). Foram selecionados os trabalhos cujo objeto de pesquisa tenha sido o trabalho análogo ao de escravo na moda. Essa etapa pretendeu fazer um balanço não sistemático, porém geral, acerca do tema em tela. Nessa etapa exploratória, percebeu-se a multidimensionalidade do fenômeno na sua forma contemporânea; portanto, torna-se pertinente integrar os saberes produzidos na pluralidade disciplinar – da Filosofia, do Direito, da Antropologia, do Serviço Social e da Sociologia.

Assim, a segunda revisão buscou identificar, selecionar e analisar estudos de maneira sistemática, integrando textos que focalizam o trabalho análogo ao de escravo na moda sob perspectivas diversas e em abordagens empíricas e teóricas. Então, em vez de ampliar as buscas por variadas bases de dados, optou-se por um foco que permitisse publicações de diferentes disciplinas, porém sobre um mesmo ponto em comum. Logo, o levantamento sistemático incluiu: a) todas as publicações oriundas das Reuniões Científicas sobre Trabalho Escravo e Questões Correlatas; b) desde que trouxessem no título ou na introdução, os termos “moda”, “vestuário”, “roupa”, “costura”, “têxtil”, “imigração”, “confecção” e “cadeia produtiva”, remetendo ao trabalho escravo na indústria da moda. A análise qualitativa dos textos, à luz do citado artigo 149, revelou desafios e caminhos para o enfrentamento do problema, além de permitir um entendimento teórico das condições atuais que envolvem a escravidão nesse setor industrial.

Aspectos do trabalho em condição análoga à de escravo na indústria da moda

Ainda que a ONU tenha reconhecido a amplitude conceitual nessa tipificação como um passo arrojado, o Brasil enfrenta significativos desafios para fiscalizar o cumprimento da Lei. Para tanto, basta comparar o número de estabelecimentos fiscalizados no Brasil, de um universo de 22.000 unidades produtivas no setor, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit, 2023). Nesse sentido, mesmo com significativos avanços na legislação trabalhista, também são mencionados, por exemplo, em Maíra Etzel (2017), expressivos retrocessos.

Um caso explícito desse retrocesso nas políticas públicas ocorreu em 2017³, durante o governo de Michel Temer, com a suspensão de um documento informativo público nomeado popularmente como “Lista Suja”. Neste caso, o Cadastro de Empregadores, que documenta empresas envolvidas com a mão de obra escravizada é uma medida política para o Cadastro de Empresas que exploram mão de obra escravizada, considerada central ao enfrentamento da escravidão contemporânea. Neste momento, a Organização não Governamental (ONG) Repórter Brasil solicitou o direito de acesso à informação. Assim, foi concedido acesso ao documento que, em seguida, foi divulgado.

³ Para mais informações, consultar o texto disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2017/10/medida-do-governo-temer-coloca-em-risco-combate-ao-trabalho-escravo/>. Acesso em: 20 dez. 2023.

Desde o final da década de 1990, algumas empresas têm buscado maneiras de flexibilizar custos fixos, transformando-os em variáveis, disponíveis à demanda instantânea. Na indústria de confecções não foi diferente. Ricardo Antunes (2014) avalia que a terceirização visava reduzir custos e aumentar a produção. Com isso, aumentou o trabalho em domicílio, levando a práticas que tornam precária a força de trabalho e desrespeitam direitos trabalhistas. Empresas de moda, “na era do capitalismo dos signos, das embalagens, do involucral e do supérfluo [...]”, reduzem custos de fabricação, aumentam o desemprego e desorganizam a mobilização operária (Antunes, 2014, p. 19). A regra do jogo capitalista é clara, a relação entre oferta e demanda reflete-se nos poderes-fazer de sujeitos em um campo social. Assim, o capitalismo flexível exacerbou a assimetria nas relações interpessoais no setor produtivo do vestuário.

E todo esse contexto descrito fornece as possibilidades (*affordances*) à atividade laboral, conforme proposto por Gibson (1982). São essas condições que facilitam ou dificultam a construção do sentido de trabalho decente, proposto pela OIT (1999). A dinâmica da produção de roupas em cadeia de terceirizações irrestritas, nacional ou internacionalmente, tem desafiado o protagonismo sindical nas últimas décadas. A estrutura da cadeia produtiva da moda está organizada de maneira pulverizada, já que parte dos fornecedores são microempreendedores informais. Tal configuração complexa reflete-se na tarefa de estudar a escravização de pessoas nessa macroestrutura global. Assim, a literatura apresenta diversos fatores associados a essa organização estrutural na indústria brasileira de moda. Então, esta seção sintetiza o resultado da revisão narrativa, a partir de temas que perpassam a maioria dos trabalhos selecionados⁴.

Desde a década de 1990, com a abertura comercial internacional do Brasil, sua indústria têxtil-confeccionista doméstica vem passando por problemas importantes, como a transformação de grandes fábricas em pequenas unidades produtivas, algumas informais. A concorrência empresarial pelo consumidor no mercado globalizado impõe acelerar e multiplicar a produção para reduzir custos e aumentar a produtividade. A desestruturação do setor e a hipercompetição impactaram grandes e pequenas empresas. Muitas, como avaliado, fecharam suas portas ou se converteram em arranjos produtivos, com estruturas precárias. Algumas em instalações domiciliares (Amador, 2014). Autores como Antunes (2014) examinam esse processo que causou desemprego e intensificou desigualdades sociais.

⁴ Outros temas também são relevantes e são considerados ao longo deste texto, como: terceirização, cadeias de fornecimento, precarização, imigração, impacto do capitalismo global e governança e responsabilidade organizacional.

Assim, ocorreu a “quebra prematura” de parte do setor industrial, seguida de sua fragmentação. Muitos dos trabalhadores das fábricas tornaram-se “empreendedores”. Abriam oficinas para oferecer os serviços que costumavam executar na fábrica. A informalidade e a fragilização provocadas no mercado de trabalho do vestuário intensificaram a insegurança dos trabalhadores desse setor (Amador, 2014). No Brasil, regula-se o mínimo salarial, mas não o mínimo pago de empresa para empresa. Logo, as relações entre grandes e pequenos atores no país vêm sofrendo uma assimetria. Se houver pressões e injustiças, dificilmente poderão ser identificadas pela falta de dados quantitativos e qualitativos que tornem a cadeia produtiva transparente. Principalmente, porque em alguns casos são cadeias internacionais. Isso pode causar um achatamento de preços pagos a oficinas terceirizadas, provocando um efeito progressivo de redução de direitos, contribuindo para a subcontratação, a informalidade e o trabalho escravo (Jacques, 2015).

A aceleração do ciclo de lançamentos de coleções de moda é outro fator que contribuiu para o trabalho escravo. Conforme Los *et al.* (2021), essa aceleração é provocada pelo fenômeno “*fast fashion*”. Esse tipo de produção precisa ter alto giro em pouco tempo e com baixos custos, pois necessita confeccionar roupas quase descartáveis (Refosco; Oenning; Neves, 2011). Ao utilizarem o aplicativo “Moda Livre”, Los *et al.* (2021) revelam que 400 trabalhadores já foram libertos de trabalho em condição análoga à de escravo, desde 2010. Lembram ainda que, historicamente, esses operários são migrantes clandestinos ou traficados de outros países para fornecerem mão de obra escrava a serviço do “*fast fashion*”.

A literatura selecionada centralizou “relações sociais” como fator crítico ao problema. As mulheres e os imigrantes são relatados nas publicações como as principais vítimas da escravidão na cadeia produtiva em geral. Sobre a participação feminina em um nível global, segundo Pasqua (2021), as mulheres compõem a maioria das pessoas submetidas ao trabalho escravo. E o mercado de vestuário é o segundo que mais as explora. No âmbito exterior, Pasqua (2021) sustenta que 85% dos trabalhadores da indústria têxtil são mulheres. Já em relação ao setor interno brasileiro, as mulheres compunham 75% da mão de obra. Ao considerar que essas trabalhadoras recebem menos e ainda estão sujeitas a assédio moral, Pasqua (2021) argumenta que a violência de gênero seria um fator relevante na análise das condições de trabalho nesse setor produtivo.

Em relação aos imigrantes, Etzel (2017) lembra que diversos casos de escravização contemporânea na moda foram noticiados no Brasil, como no caso dos bolivianos em São Paulo. Pasqua (2021) alerta que o uso dessa mão de obra é ascendente na capital paulista. De

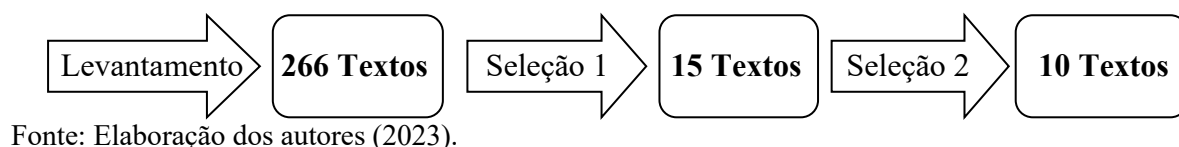
acordo com a pesquisadora, o aplicativo “Moda Livre”, do site Repórter Brasil, registrou, entre 2010 e 2020, que a expressiva maioria das vítimas dos exploradores é imigrante da Bolívia, do Paraguai e do Peru. Muitas pessoas vêm fugindo da miséria e da violência de seus países, mas acabam enroladas por criminosos. Na vinda, contraem dívidas com os aliciadores brasileiros e estrangeiros. Então, o aliciamento criminoso é geralmente seguido da escravidão por dívida (Los *et al.*, 2021). Como alguns permanecem clandestinos no Brasil, vivem marginalizados, com medo de serem deportados.

Ao final, o panorama é complexo. O setor vem sendo marcado por desafios significativos e retrocessos alarmantes. A fragilização das políticas públicas, exemplificada pela suspensão da "Lista Suja" durante a presidência de Michel Temer, e a tendência crescente de terceirização e informalidade exacerbam as condições propícias à exploração laboral, especialmente entre grupos vulneráveis como mulheres e imigrantes. O fenômeno do “*fast fashion*”, com sua pressão por produção rápida e barata, têm contribuído para intensificar o trabalho em condições análogas à escravidão, enquanto a falta de transparência pela ausência de dados sobre a cadeia de fornecimento dificulta a identificação e responsabilização dos infratores. Esse quadro sugere a necessidade de abordagens interdisciplinares, que contribuam para a reflexão acerca do aprimoramento do aparato legal, do fortalecimento das ações de fiscalização e da conscientização dos consumidores. A partir disso, seria possível oferecer um mimo de condições dignas de trabalho para os elos mais frágeis nesse setor.

O trabalho em condições análogas às de escravo na indústria da moda nas publicações das reuniões científicas

No mapeamento da literatura, a partir do arquivo do Grupo de Pesquisa de Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), emergiram 266 textos, em 12 livros oriundos das Reuniões Científicas (Figura 1); com a leitura de metadados, foram selecionados 15 textos que traziam no título os termos citados anteriormente (Quadro 1); a partir da leitura integral desses, selecionou-se 10 textos para compor esta análise.

Figura 1 – Resultados da revisão sistemática



Quadro 1 – Autores selecionados na revisão sistemática

OBRA	AUTORIA	ANO
1	André Junqueira Caetano e Bruna Fernanda Campos Alves	(2022)
2	Flora Oliveira da Costa Flora e Luciana Paula Conforti	(2018)
3	Natália Suzuki	(2016)
4	João Paulo Cândia Veiga e Katiuscia Moreno Galhera	(2016)
5	Camila Rodrigues Neves de Almeida Lima	(2022)
6	Lorena Fernanda de Oliveira Silva	(2022a)
7	Lorena Fernanda de Oliveira Silva	(2022b)
8	Ana Elisa Brito Segatti, Dirce Trevisi Prado Novaes, Christiane Vieira Nogueira, João Sabino, Mariana Flesch Fortes	(2016)
9	Lília Carvalho Finelli e Clara Oliffson Kamphorst Leal da Silva	(2018)
10	Maíra Etzel	(2017)

Fonte: Elaboração dos autores (2023).

Nos últimos anos, a “Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas” propiciou espaço para a disseminação de pesquisas que buscam elucidar as diversas dimensões do trabalho escravo na indústria têxtil-confeccionista em múltiplas facetas. Para a organização inteligível dos dados coletados, serão apresentados, a seguir, os resultados em sínteses que agrupam as informações, por aproximação semântica dos conteúdos, sem, no entanto, desprivilegiar a interdisciplinaridade que cada material propõe.

Imigração e trabalho escravo

Um conjunto de autores relaciona imigrações à escravização da mão de obra no setor têxtil-confeccionista. Natália Suzuki (2016) analisou a relação entre moradia e trabalho escravo com imigrantes bolivianos recém-chegados ao Brasil, no setor têxtil. Destacou, ainda, a intrínseca ligação entre morar nas oficinas/moradias e a exploração desses trabalhadores.

A autora dividiu o grupo de bolivianos em dois principais: o trabalhador autônomo, que produz para si, e que algumas vezes também já foi vítima de escravidão; e o subcontratado, que produz peças para terceiros, não é dono do próprio negócio. Foi esse que Suzuki abordou no estudo que fez. Em comum, eles têm a moradia precária no local de trabalho. Enquanto a renda familiar pode variar de mais de três salários mínimos até nenhum salário. Muitas oficinas fiscalizadas eram de bolivianos que ascenderam socioeconomicamente, sugerindo a complexidade nas relações entre trabalho, moradia e mobilidade social.

Por um lado, para Suzuki (2016), trabalhadores mal remunerados têm restrita possibilidade (*affordances*) de pagar por boas locações, sendo obrigados a manterem-se próximos aos empregos na região central de São Paulo. Por outro lado, os recém-chegados são obrigados a morar no local de trabalho fornecido pelos aliciadores. Então, é importante a questão da moradia para a exploração desse grupo, transcendendo o âmbito do trabalho. A situação habitacional precária perpetua condições de trabalho degradantes, com empregadores controlando tanto o trabalho quanto a moradia (Suzuki, 2016).

Essa autora reconhece que muitos paulistanos se submetem a habitações precárias no centro da cidade, mais próximos de seus empregos. A concepção de que residir no centro significa ‘estar próximo de tudo’ pode amenizar a percepção de que viver em cortiços é intolerável, ou, no mínimo, oferecer alguma forma de compensação. Isso revela a magnitude da precariedade desumana, que, pela dimensão, é aceita como um novo normal, tencionando os limites da dignidade.

A escravidão, para a pesquisadora, não se restringe ao mundo do trabalho, mas também se insere em uma dinâmica urbana favorável à sua presença. Suzuki (2016) argumenta que determinados grupos possibilitam sua exploração em atividades econômicas específicas sob certas condições e por aliciadores específicos. Não por acaso, é reproduzido o esquema escravizante, a localização estratégica das moradias na zona norte e o uso do “*truck system*”, sistema de retenção de parte do salário como pagamento a moradia e alimentação que visam ao controle do trabalhador e de sua família (Suzuki, 2016).

O debate acerca das condições precárias das moradias/oficinas segue no estudo de Lorena Fernanda de Oliveira Silva (2022a), que investiga os critérios de inspeção para detectar trabalhadores em situação análoga à escravidão. Ela assinala as más condições nas oficinas de costura, enfatizando irregularidades, condições de vida e trabalho precárias. A proteção da dignidade humana é ressaltada na interpretação da lei, especialmente na definição de “jornada exaustiva”. A dependência das horas trabalhadas para renda, inconstâncias nos pagamentos e a

pressão para estender jornadas são aspectos críticos identificados. Ela ainda menciona que a intervenção estatal nas oficinas é limitada, pois a complexidade de identificar a exploração fica muitas vezes disfarçada de conformidade legal, em uma alusão ao estado de exceção.

Com a mudança do artigo 149, Silva (2022a) ratifica que a liberdade cede o lugar à dignidade enquanto principal bem jurídico. Ela refere-se ao conceito de estado de exceção, questiona como essa condição se perpetua em certos locais. Campos de refugiados, confecções e a favela ilustram espaços onde a exceção se torna a regra, desafiando a distinção entre fato e direito, norma e aplicação. Princípios são adaptados a diferentes contextos. Diante da complexidade das situações humanas, entre o direito e o fato, há um espaço onde as distinções são desafiadoras. Esse campo exige flexibilizar as nuances da dignidade humana. Com isso, conforme destacado por Silva (2022a), os trabalhadores reduzem o efeito degradante a partir de referências em condições ainda piores.

Em um segundo trabalho, Silva (2022b) discute a história de Rafael, um jovem boliviano que foi resgatado em 2012 enquanto trabalhava em condição análoga à de escravo, em uma confecção em São Paulo. Focalizando o setor da confecção na capital paulista, especificamente as oficinas de costura, a pesquisadora destaca as diferenças hierárquicas entre brasileiros e imigrantes, que não se limitam a aspectos objetivos, mas também subjetivos. A invisibilidade e a marginalidade tornam-se pontos favoráveis para que a escravização se perpetue. Pela condição ilegal, a vítima não busca ajuda do Estado brasileiro, por medo de ser enquadrado como criminoso. Todos esses fatores associados produzem a condição de vulnerabilidade do imigrante.

Esses estudos revelam a influência de fatores ambientais na escravização da mão de obra imigrante na indústria têxtil-confeccionista - isso porque produz condições de trabalho degradantes. Essa relação complexa transcende o âmbito do trabalho, perpetuando a exploração ao integrar moradia e controle sobre os sujeitos.

Gênero e vulnerabilidade

A análise da categoria gênero em alguns trabalhos aprofunda o problema. João Paulo Cândia Veiga e Kátiuscia Moreno Galhera (2016) analisam a situação das imigrantes bolivianas que atuam na indústria têxtil em São Paulo, destacando as intrincadas dinâmicas relacionadas a gênero, migração, trabalho precário e desigualdade. A migração das bolivianas para São Paulo, a divisão sexual do trabalho na indústria têxtil e o papel das redes de parentesco, bem

como a amizade na migração contribuem para as dinâmicas das dominações presentes analisadas. Dessas, destaca-se a hierarquia de gênero na esfera produtiva, em que as mulheres ocupam frequentemente empregos menos remunerados. A precarização do trabalho enfrentada pelas imigrantes bolivianas é evidente, revelando um ambiente laboral marcado pela vulnerabilidade e pela insegurança.

Entre as principais queixas das interlocutoras dessa pesquisa estão o trabalho exaustivo e a superlotação laboral (Veiga; Galhera, 2016). Mesmo em expressiva precariedade, as participantes avaliam o trabalho no Brasil como de “maior status e com melhores condições” em comparação com as experiências na Bolívia. Embora acreditem terem os mesmos direitos que os brasileiros, expressando o valor da “igualdade”, submetem-se ao trabalho degradante obrigatoriamente.

A discrepância entre o valor moral e a experiência cotidiana à qual esses grupos são submetidos expressam o sentido de “flexibilização de dignidade”. Em contraste, ressalta-se a baixa percepção dos trabalhadores acerca da inadequação do espaço e do maquinário nas fábricas, em oposição ao elevado número de registros de acidentes laborais. Outra diferença contrastante entre o ambiente e a avaliação dos costureiros é o reduzido número de queixas acerca das “condições gerais”, diante das condições precárias e insalubres descritas por todos os relatórios derivados de autuações. Os autores sugerem investigações mais aprofundadas sobre a privatização do espaço de trabalho na cadeia da costura, com enfoque na mobilidade dos indivíduos, com o monitoramento contínuo das condições de trabalho (Veiga; Galhera, 2016).

Assim, Etzel (2019) adota a perspectiva de mulheres bolivianas e aprofunda a singularidade de cada narrativa de imigrantes escravizadas em São Paulo. Logo, descentra a questão profissional, privilegiando as vidas particulares, inclusive antes da migração, analisa as relações sociais de gênero em oficinas de costura. Com foco na divisão sexual do trabalho e no trabalho análogo ao de escravo, Etzel (2019) mobiliza as narrativas das entrevistadas como fio condutor e investiga as desigualdades de gênero, a migração e as condições de trabalho em São Paulo. A história de vida é a técnica principal, abordando a violência contra a mulher e a dedicação aos filhos. Há ainda destaque de que o papel de gênero afeta homens e mulheres migrantes de maneiras diferentes, com a migração representando uma ruptura com tradições e uma busca por autonomia.

A autora procura abordar macro e micro perspectivas, considerando tanto o contexto global da reorganização produtiva quanto os aspectos cotidianos das entrevistadas. Quanto ao

trabalho análogo ao de escravo, reconhece-o como uma construção política e jurídica. Ressalta a agência individual das trabalhadoras que, apesar de posições desprivilegiadas, negociam ativamente nas relações desiguais. Contudo, defende que resgatar trabalhadores não altera a organização da indústria têxtil, indicando a necessidade de abordar questões mais amplas, como distribuição de renda e empregos (Etzel, 2019).

Imigrantes com alguma irregularidade e mulheres nos cargos menos valorizados são grupos sociais vulneráveis e, logo, preponderantes no processo de escravização. As dinâmicas de gênero ressaltam as desigualdades enfrentadas, especialmente por imigrantes mulheres na indústria têxtil. Essas desigualdades abrangem desde a ocupação de empregos menos remunerados até as condições precárias de trabalho, evidenciando a necessidade de uma perspectiva de gênero na abordagem do problema.

Responsabilização da cadeia

Um outro grupo de estudos focaliza a responsabilização dos atores envolvidos. André Junqueira Caetano e Bruna Fernanda Campos Alves (2022) avaliam a atuação da elite empresarial brasileira diante da implementação da “Lista Suja”. Em comparação com outros setores, como o da construção civil, a elite empresarial da indústria têxtil parece entender melhor sua responsabilidade na erradicação da escravidão contemporânea. Isso se deve à percepção de que as atividades econômicas desse setor expõem o uso de mão de obra escrava, afetando a imagem das empresas e gerando impactos negativos no mercado financeiro. Essa consciência de risco leva ações para evitar perdas sociais e econômicas.

Nesse sentido, Caetano e Alves (2022) exploram a atuação dessa elite diante da implementação da “Lista Suja”, visando compreender as ações desse grupo ao se opor à denúncia de casos de escravidão contemporânea. Em específico, focalizaram as narrativas da indústria têxtil, especialmente na Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA) e na Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX). Descrevem os significados atribuídos pelas elites e seus representantes nas interações sociais. O Programa ABVTEX, de 2010, teria criado normas rigorosas de conformidade, com monitoramento voluntário da cadeia produtiva, para promover o trabalho digno no setor.

Elites empresariais da agropecuária e da construção civil não reconhecem a importância da participação do setor privado na implementação de políticas públicas para combater o trabalho escravo contemporâneo. Pelo contrário, eles mantêm uma relação próxima com a elite

política e burocrática, adotando uma postura clientelista em relação ao Estado e obtendo benefícios sem contribuir socialmente (Caetano; Alves, 2022).

Em relação a danos à coletividade, Flora Oliveira da Costa e Luciana Paula Conforti (2018) refletem sobre o impacto da falta de conhecimento das empresas sobre os Princípios Orientadores das Nações Unidas. Em seguida, focalizam o caso da Pernambucanas, uma das maiores redes varejistas do Brasil, condenada em 2014 por manter trabalhadores em condições análogas à escravidão. Destacam-se: a terceirização integral da produção; histórico da tecelagem marcado por práticas de trabalho degradante; contradição entre discurso de empresa legalista e a prática de perpetuação de condições de exploração. O problema vai além do descumprimento contratual, incluindo danos sociais, sonegação fiscal e contribuições previdenciárias. Por isso, as autoras requerem um engajamento de toda a sociedade no combate ao trabalho análogo ao escravo.

O caso narrado por Costa e Conforti (2018) ocorreu entre 2010 e 2011 e teve desdobramentos judiciais. Nele, 31 imigrantes vindos de Peru, Bolívia e Paraguai, que estavam escravizados em oficinas de costura irregulares, foram resgatados de condições de trabalho degradantes. A jornada dos trabalhadores era superior a 14 horas diárias em ambientes sem higiene e segurança, onde também moravam, sem registro em carteira. Na época, a empresa recebeu 41 autos de infração por degradação do ambiente, jornada exaustiva de trabalho e servidão por dívida. O Ministério Público do Trabalho (MPT) notificou a empresa para tomar medidas corretivas, mas a Pernambucanas recusou-se a reconhecer sua responsabilidade pelos trabalhadores, alegando que apenas compra as peças de seus fornecedores. Segundo a Repórter Brasil, a empresa Pernambucanas foi condenada a pagar uma multa de R\$2,5 milhões por trabalho análogo ao escravo na produção de suas roupas.

A partir da análise do caso Zara, Camila Rodrigues Neves de Almeida Lima (2022) indica que a exploração e a coerção dos trabalhadores imigrantes no setor da moda persistem, especialmente devido à flexibilização proporcionada pela reforma trabalhista e pelas mudanças na legislação de terceirização. Essa situação tende a se agravar com possíveis retrocessos na legislação. A terceirização intensifica a exploração do trabalho e dificulta a identificação jurídica do trabalho escravo, mantendo sua presença no setor têxtil brasileiro.

Lima (2022) ainda defende o conceito de “consciência coletiva” como uma alternativa para uma solução que envolva a sociedade como grupo. A consciência coletiva refere-se à compreensão compartilhada por um grupo ou sociedade sobre valores e normas. No contexto mencionado, indica a percepção coletiva da importância de conhecer a origem e as condições

de produção dos produtos consumidos, incluindo a preocupação com práticas éticas, como a eliminação do trabalho escravo. Isso pode influenciar mudanças de comportamento, como a preferência por produtos de empresas socialmente responsáveis. Lima (2022) aborda as ramificações sociais e jurídicas decorrentes da persistente utilização do trabalho escravo na indústria da moda brasileira pós-reforma trabalhista. Elenca os elementos externos e internos do trabalho escravo levantados que sugerem que fatores socioeconômicos contribuem para a vulnerabilidade dos trabalhadores, potencializados pelas particularidades dos casos averiguados. Desse modo, a autora denuncia a busca empresarial por maior flexibilização resultante na precarização das relações laborais e aponta a vulnerabilidade das vítimas como um fator que viabiliza a exploração, a exemplo dos imigrantes em situação irregular.

Lima (2022) ressalta o papel significativo dos consumidores na dinâmica da moda, pelo impacto das escolhas sobre as práticas das empresas. Ela reflete sobre o poder das decisões políticas e legislativas nas condições de trabalho e na regulamentação que abrange o setor da moda e a exploração do trabalho escravo. Esse reconhecimento social e jurídico da prática não tem impedido a ocorrência dessas ações ou a imposição de penalidades às empresas envolvidas. A persistência desses casos revela a complexidade do fenômeno e a necessidade de abordagens mais abrangentes para combatê-lo.

A esse respeito, Segatti *et al.* (2016) destacam a relação entre a exploração do trabalho escravo e a terceirização. Eles ressaltam a necessidade de se combater essa prática por meio de medidas que responsabilizem as empresas contratantes pelos abusos cometidos pelos fornecedores. No entanto, apontam o trabalho em condições análogas à escravidão, relacionando-o ao meio ambiente. Novas tecnologias, mercados globalizados e mudanças na produção capitalista, segundo os pesquisadores, resultaram em transformações na sociedade.

Tende-se, assim, a aceitar a flexibilidade de direitos trabalhistas. Submetidos ao “controle de qualidade” imposto pela empresa, não há autonomia do serviço prestado. As pontas da cadeia produtiva são referidas como as partes mais vulneráveis. A responsabilização das empresas requer ações concretas para combater o trabalho escravo. Nesse contexto, Segatti *et al.* (2016) sugerem o reconhecimento da subordinação estrutural e a integrativa. A primeira forma trata da inserção da atividade a ser desempenhada na dinâmica do negócio. Já na segunda, a prestação de trabalho integra as atividades exercidas pelo empregado, sem que o trabalhador tenha uma empresa própria. Manter um ambiente de trabalho seguro requer a responsabilização de todas as camadas da cadeia produtiva, incluindo os beneficiários finais e que, para isso, são necessárias novas teses jurídicas. Além de medidas punitivas, isso requer uma reavaliação das

práticas empresariais, considerando a responsabilidade criminal da pessoa jurídica e a influência política.

Nessa mesma perspectiva, a partir do setor têxtil, Finelli e Silva (2018) analisaram a relação entre acidentes de trabalho e o trabalho escravo contemporâneo. Avaliaram haver uma “onda flexibilizatória” imposta aos operários desse ramo. Isso, para as autoras, causaria terceirizações, informalidade e precarizações que caracterizariam o trabalho escravo. Na corrida pelo lucro, em detrimento das relações e da dignidade da pessoa humana, jornadas exaustivas e condições degradantes formariam, então, o elo entre escravidão e os acidentes.

Quadro 2 – Enfoques em comum nos textos selecionados

TEMA	AUTORIA	ENFOQUES EM COMUM
Vulnerabilidade de grupos sociais	Suzuki (2016), Veiga; Galhera (2016), Etzel (2019)	Imigrantes bolivianos e mulheres são propensos à exploração, devido à desigualdade de oportunidades e condições precárias de trabalho.
		Dinâmicas de gênero acentuam desigualdades, especialmente para mulheres na indústria têxtil.
		A vulnerabilidade contribui para a perpetuação do trabalho escravo, dificultando a resistência e a busca por ajuda.
Terceirização da produção	Veiga; Galhera (2016), Lima (2022), Segatti <i>et al.</i> (2016); Finelli; Silva (2018)	Fragmentação da cadeia produtiva dificulta monitoramento e responsabilização das condições de trabalho.
		Terceirização transfere ônus das más condições de trabalho para fornecedores, perpetuando a exploração.
Flexibilização das leis trabalhistas	Lima (2022), Costa; Conforti (2018)	Mudanças legislativas, como a flexibilização, criam condições propícias para exploração.
		Empresas buscam maior flexibilidade, resultando na precarização das relações laborais e perpetuação do trabalho escravo.
Responsabilização dos atuantes	Caetano; Alves (2022), Segatti <i>et al.</i> (2016), Lima (2022)	Elite empresarial busca evitar prejuízos sociais e econômicos, associando marcas a práticas escravagistas.
		Importância da responsabilização criminal da pessoa jurídica e integrativa na cadeia produtiva.
Impacto nas condições de vida e trabalho	Silva (2022 a; 2022 b), Etzel (2019), Veiga; Galhera (2016)	Más condições de vida e trabalho, jornadas exaustivas, dependência de horas trabalhadas para renda.
		Contradições entre percepção dos trabalhadores e condições reais, incluindo a "flexibilização de dignidade".
Dinâmicas de gênero	Veiga; Galhera (2016), Etzel (2019)	Hierarquia de gênero na indústria têxtil, mulheres em empregos menos remunerados.
		Desigualdades enfrentadas por imigrantes mulheres, incluindo superlotação e trabalho exaustivo.
Intervenção estatal e legislação	Silva (2022 a), Lima (2022)	Limitações na intervenção estatal devido à complexidade de identificar exploração disfarçada de conformidade legal.
		Reflexões sobre a legislação, impacto das decisões políticas nas condições de trabalho e regulamentação na indústria têxtil.

TEMA	AUTORIA	ENFOQUES EM COMUM
Consciência do consumidor	Caetano; Alves (2022), Lima (2022)	Impacto das escolhas dos consumidores nas práticas das empresas.
		Necessidade de conscientização para construir uma indústria ética e combater o trabalho escravo.

Fonte: Elaboração dos autores (2023).

Esses estudos refletem a preocupação crescente na literatura acadêmica acerca da exploração do trabalho escravo na indústria da moda. Eles destacam a complexidade do fenômeno e apontam para a necessidade de abordagens multidisciplinares e políticas para combatê-lo efetivamente. A integração de perspectivas de gênero, imigração, responsabilidade empresarial e conscientização social emerge como aspectos essenciais na compreensão e no enfrentamento desse problema.

Conclusão

A análise da literatura acerca do trabalho escravo na indústria têxtil-confeccionista destaca a complexidade do fenômeno, correlacionando temas emergentes, ressaltando: i) a vulnerabilidade de grupos sociais, como imigrantes e mulheres. Esses grupos são referidos como propensos a serem submetidos ao trabalho escravo, pelos efeitos da desigualdade de oportunidades de trabalho decente e são mais expostos à exploração; ii) a externalização da produção, que fragmenta a cadeia produtiva, dificultando o monitoramento das condições de trabalho e tornando mais difícil responsabilizar os maiores atores da cadeia, pela exploração; iii) a flexibilização de leis trabalhistas, que reduz os direitos dos trabalhadores, criando as condições para a exploração da mão de obra.

A proposta de uma abordagem integrada, com ações punitivas, políticas educativas e conscientização dos consumidores, visa construir uma indústria ética e erradicar a prática desumana do trabalho escravo.

A literatura cita as condições que forjam a dinâmica da escravização através dos espaços geográficos da cidade das habitações que também são fábricas e caracteriza os elementos que evidenciaram o problema. Apresenta as dinâmicas que tornam vulneráveis mulheres e imigrantes, ressaltando seu papel nesses processos. Contudo, nenhum dos trabalhos aprofundou na análise da indústria da moda com as especificidades que ancoram o fenômeno da escravidão contemporânea nas dinâmicas desse setor. Desse modo, a principal limitação deste estudo diz respeito à abordagem do papel da formação acadêmica na redução da escravidão contemporânea. Considerar isto poderia ser enriquecedor a futuras pesquisas.

A problemática do trabalho escravo na indústria da moda, evidenciada pelos resultados desta análise, ressalta a urgência de abordagens integradas e políticas eficazes para enfrentar questões de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, alinhadas aos princípios da agenda Ambiental, social e de Governança ASG. Ao considerar a vulnerabilidade social, a responsabilidade empresarial e a conscientização dos consumidores como elementos-chave, governos, empresas e organizações da sociedade civil precisam colaborar para promover mudanças significativas. Com o Brasil assumindo a presidência do G20 há uma oportunidade crucial para liderar a discussão e a implementação de medidas contra o trabalho escravo na indústria da moda, nacional e internacionalmente. Por fim, isso requer uma abordagem que envolva todos os atores.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO (ABIT).

Panorama do Setor - Dados Gerais, 2023. Disponível em: <http://www.abit.org.br/>. Acesso em: 23 dez. 2023.

ABREU, A. P. **O avesso da moda: trabalho a domicílio na indústria de confecção**. São Paulo: Editora Hucitec, 1986.

AMADOR, S. M. **A metamorfose do trabalho: direitos informais, deveres escravos**. 2014. 168 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, [S. l.], 2014, v. 27. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/1316>. Acesso em: 27 abr. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.803, de 11 de dezembro de 2003. Altera o art. 149 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 2003, v. 1, p. 1-1.

CAETANO, A. J.; ALVES, B. F. C. A elite empresarial brasileira em oposição à lista suja: atuação dos setores da agropecuária, da construção civil e da indústria têxtil. *In*: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; MOTA, M. P. (org.). **Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.

COSTA, F. O.; CONFORTI, L. P. Responsabilidade das empresas nas cadeias produtivas frente ao trabalho análogo ao escravo: caso Pernambucanas e a história do trabalho degradante na cidade das chaminés. *In*: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A., GALVÃO, E. M.; JACOB, V. **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

ETZEL, M. **Trabalhadoras em movimento**: bolivianas nas oficinas de costura em São Paulo. 2017. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

ETZEL, M. Mulheres bolivianas em São Paulo: notas sobre migração, filhos e violência. *In*: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M. **Escravidão**: moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: MauadX, 2019.

FINELLI, L. C.; SILVA; C. O. K. L. Acidente de trabalho no setor têxtil e de confecção: conexões com o trabalho em condições análogas às de escravo. *In*: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M.; JACOB, V. **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

GIBSON, J. J. Notes on affordances. *In*: REED, E.; JONES, R. (ed.). **Reasons for realism**. Selected Essays of James J. Gibson. London: Lawrence Erlbaum Associates, 1982. p. 401-418. Disponível em: <https://grants.hhp.uh.edu/clayne/HistoryofMC/Gibson491982.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

JACOMINI, M. A.; WELLEN, H. K. A. M.; PARRELLA, C. S. S.; MONÇÃO, M. A. G. Pesquisas estado da arte em educação: características e desafios. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 49, e262052, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/3fp5VFrYzSBQnPpxTfYtMM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jan.. 2024.

JACQUES, C. G. **Trabalho decente e responsabilidade social empresarial nas cadeias produtivas globais**: o modelo fast fashion em Portugal e no Brasil. 2015. 389 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis.

LIMA, C. R. N. A. Escravos da moda nas redes de fast fashion: o caso Zara. *In*: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; MOTA, M. P. (org.). **Escravidão ilegal**: migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. v. 1, p. 187-204.

LOS, V. A.; BRILHANTE, M. L. S.; BABINSKI JÚNIOR, V.; GRETTTER, G. E.; PIONTKIEWICZ, G. M. A.; UBINSKI, S. G. Fast Fashion: pesquisa sobre a exploração da mão de obra em negócios de vestuário no Brasil. **Revista Poliedro**, Pelotas, Brasil, v. 5, n. 5, p. 103–130, 2021. DOI: 10.15536/2594-4398.2021.v5.n5.pp.103-130.2652. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/poliedro/article/view/2652>. Acesso em: 27 abr. 2024.

NUCCI, G. S. **Manual de direito penal**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho Decente**. [S. l.]: OIT, 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 08 sep. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Global Estimates of Modern Slavery**. [S. l.]: OIT, 2022. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipecc/documents/publication/wcms_854795.pdf. Acesso em: 24 dez. 2023.

PASQUA, G. D. Escravidão calada por etiquetas: O trabalho escravo na indústria têxtil como forma de exploração da mulher. **Palavra Seca**, [S.I.], v. 1, n. 2, p. 34-47, 2021. Disponível em: <https://palavraseca.direito.ufmg.br/index.php/palavraseca/article/view/17>. Acesso em: 20 dez. 2023.

REFOSCO, E.; OENNING, J.; NEVES, M. Da Alta Costura ao Prêt-à-porter, da Fast Fashion a Slow Fashion: um grande desafio para a Moda. **ModaPalavra e-periódico**, [S.I.], n. 8, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5140/514051719003.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

SEGATTI, A. E. B.; NOVAES, D. T. P.; NOGUEIRA, C. V.; SABINO, J.; FORTES, M. F. Trabalho escravo: reflexões sobre a responsabilidade na cadeia produtiva. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M.; JACOB, V. **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

SILVA, L. F. O. Escravidão contemporânea nas oficinas de costura paulistas: uma análise dos critérios adotados nas inspeções realizadas entre 2010 e 2016. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; MOTA, M. P. (org.). **Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022a. v. 1, p. 187-204.

SILVA, L. F. O. Sem nome e sem documento: violências e estratégias de sobrevivência na vida de um imigrante da costura em São Paulo. In: FIGUEIRA, R. R.; MOURA, F. A.; SUDANO, S. (org.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022b, v. 1, p. 187-204.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT). **Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em: 26 fev. 2023.

SUZUKI, N. Bolivianos em cortiços? Onde e como vivem os imigrantes submetidos ao trabalho escravo na cidade de São Paulo? In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M.; JACOB, V. **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, V. 1.

SUZUKI, N.; CASTELI, T. Questão de gênero e trabalho escravo: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; MOTA, M. P. (org.). **Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.

VEIGA, J.; GALHERA, K. Entre o lar e a ‘fábrica’ – trabalhadoras bolivianas da costura na cidade de São Paulo. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M. (org.). **Discussões Contemporâneas sobre Trabalho Escravo**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

Reconhecimentos: Ao GPTEC pelo auxílio na sistematização de dados.

Financiamento: Silvio Duarte Domingos recebeu bolsa do Programa Pesquisa Produtividade UNESA/2023.

Conflitos de interesse: Não há conflitos de interesse.

Aprovação ética: Não é aplicável.

Disponibilidade de dados e materiais: Os dados arquivados pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), estão disponíveis no Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH), no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ).

Contribuições dos autores: Silvio Duarte Domingos elaborou o projeto de pesquisa, a coleta, a análise dos dados e a redação do artigo. Ricardo Rezende Figueira orientou o planejamento e o desenvolvimento da pesquisa, bem como a redação do artigo.

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.
Revisão, formatação, normalização e tradução.

